



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4271 DE 03 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1989, e Artigo 5º da Lei nº 233 de 21 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	15.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	15.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.48.247.2.170 Apoio ao Desenvolvimento Cultural.	15.000,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

75

Publicado no Diário Oficial nº 1872 de 04/08/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4277 DE 03 DE AGOSTO DE 1989

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ALBERTO BELM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 275 de 10 de dezembro de 1989, e Artigo 59 da Lei nº 233 de 27 de junho de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) a seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO EM CULTURA, ESPORTES E TURISMO, com o seguinte detalhamento nas Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais:

S U P L E M E N T A :

24.00	SECRETARIA DE ESTADO EM CULTURA, ESPORTES E TURISMO	15.000,00
24.01	SECRETARIA DE ESTADO EM CULTURA, ESPORTES E TURISMO	10.000,00
420.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	40.000,00
	PROJEÇÃO DE DESPESAS	40.000,00
	APÓIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	15.000,00
	TOTAL	55.000,00
	CAPITAL	15.000,00
	TOTAL	70.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

R E D U Ç Ã O:

21.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	15.000,00
21.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	15.000,00
3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000,00
TOTAL	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	15.000,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais, no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	662.765,29
II TRIMESTRE	778.549,84
III TRIMESTRE	798.968,63
IV TRIMESTRE	329.501,24
TOTAL	2.569.785,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.776.745,03
II TRIMESTRE	30.316.721,40
III TRIMESTRE	38.435.139,32
IV TRIMESTRE	17.871.776,25
TOTAL	90.400.382,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

I TRIMESTRE	2.290.810,20
II TRIMESTRE	1.926.579,13
III TRIMESTRE	3.278.357,81
IV TRIMESTRE	293.940,75
TOTAL	7.789.687,89

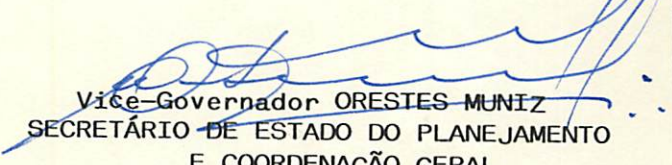
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.728,31
III TRIMESTRE	2.748.359,08
IV TRIMESTRE	2.425.133,25
TOTAL	8.256.645,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de 03 de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


Vice-Governador ORESTES MUNIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL